



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Victor Graeff

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito

Objeto da contratação: aquisição e instalação de brinquedos para o playground da Praça Municipal Tancredo Neves e áreas verdes, bem como a aquisição e instalação de bancos e lixeiras para utilização na praça e demais espaços públicos do município, além da implantação de pergolado no local denominado Marco do Cochinho, reconhecido como ponto turístico local.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição e instalação de brinquedos para o playground da Praça Municipal Tancredo Neves e áreas verdes, bem como a aquisição e instalação de bancos e lixeiras para utilização na praça e demais espaços públicos do município, além da implantação de pergolado no Marco do Cochinho, reconhecido como ponto turístico local.

A demanda decorre da necessidade de melhoria e qualificação da infraestrutura urbana destinada ao lazer, convivência social e turismo, proporcionando maior conforto, segurança e acessibilidade à população e aos visitantes. Verifica-se que determinados espaços públicos carecem de equipamentos adequados para recreação infantil, mobiliário urbano para descanso e permanência dos usuários, bem como estruturas que contribuam para a organização e limpeza dos ambientes de uso coletivo.

A instalação de novos brinquedos na praça e áreas verdes busca ampliar e melhorar as opções de lazer para crianças e famílias, incentivando a ocupação saudável e segura dos espaços públicos, contribuindo para o desenvolvimento infantil e fortalecendo a convivência comunitária.

A disponibilização de bancos na praça e locais públicos tem por finalidade oferecer melhores condições de descanso e permanência aos frequentadores desses



ambientes, promovendo maior conforto e estimulando o uso contínuo dos espaços urbanos pela população.

A instalação de lixeiras em pontos estratégicos dos espaços públicos visa contribuir para a adequada destinação de resíduos sólidos gerados pelos usuários, auxiliando na manutenção da limpeza urbana, preservação ambiental e conservação das áreas públicas.

Quanto ao ponto turístico denominado Marco do Cochinho, a implantação de um pergolado tem como objetivo valorizar o local, proporcionando estrutura adequada para permanência e contemplação dos visitantes, além de contribuir para a melhoria estética do espaço e o fortalecimento do turismo local.

Dessa forma, a contratação pretendida visa promover a revitalização, organização e qualificação dos espaços públicos do município, ampliando as condições de lazer, convivência social, preservação ambiental e valorização turística, atendendo ao interesse público e às demandas da população por ambientes urbanos mais estruturados, seguros e acolhedores.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Victor Graeff, através das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Obras, Saneamento e Trânsito daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Os brinquedos deverão atender às normas técnicas de segurança aplicáveis, possuir estrutura resistente, acabamento adequado e superfícies que minimizem riscos de acidentes, garantindo condições seguras de utilização pelas crianças;





MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



- Os bancos deverão possuir características ergonômicas, resistência estrutural e materiais apropriados para ambientes externos, de forma a proporcionar conforto aos usuários e adequada durabilidade do mobiliário urbano;
- As lixeiras deverão ser fabricadas com materiais resistentes e de fácil higienização, com capacidade adequada para o descarte de resíduos gerados pelos frequentadores, contribuindo para a manutenção da limpeza e organização das áreas públicas;
- O pergolado deverá possuir estrutura resistente e adequada ao ambiente externo, além de apresentar características estéticas compatíveis com o espaço, contribuindo para a valorização do local e melhoria da experiência dos visitantes;
- A empresa contratada deverá ser responsável pelo transporte, fornecimento de todos os materiais necessários e execução da instalação dos equipamentos nos locais indicados pela Administração, garantindo a correta fixação, estabilidade e segurança das estruturas;
- Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, observando padrões de qualidade, durabilidade e funcionalidade, de forma a assegurar a adequada utilização dos equipamentos pela população e a preservação dos espaços públicos.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, no sistema de Registro de Preço com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 34, e 82, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.





4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

OBJETO	CONSUMO	PERÍODO
Gira gira carrossel	2	Maior 2026
Torre com escorregador	1	Maior 2026
Domos	1	Maior 2026
Cavalinho de mola	2	Maior 2026
Escalada	1	Maior 2026
Balanço vai e vem	1	Maior 2026
Passeio de macaco	1	Maior 2026
Balanços	1	Maior 2026
Lixeiras	80	Maior 2026
Bancos	30	Maior 2026
Pergolado	1	Maior 2026

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em brinquedos para playground, bancos, lixeiras e pergolado em madeira ecológica.

As referências de preços estão anexas a este processo e foram obtidas por meio de pesquisa em Banco de Preços (PNCP).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 163.266,52.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 068/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Victor Graeff, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.





7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de brinquedos destinados às praças municipais e áreas verdes, bem como para o fornecimento e instalação de bancos e lixeiras a serem distribuídos em praças e demais espaços públicos do município. A contratação também contempla a implantação de pergolado no local denominado Marco do Cochinho, reconhecido como ponto turístico local.

A solução abrange o fornecimento dos equipamentos e estruturas, transporte até os locais indicados pela Administração, preparação e adequação das áreas de instalação, montagem, fixação e finalização dos serviços necessários para a adequada utilização dos itens pela população.

A solução adotada busca promover a revitalização e qualificação dos espaços públicos, ampliando as condições de lazer, convivência social, organização urbana e valorização turística, garantindo equipamentos duráveis, seguros e adequados ao uso coletivo pela população.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza dos itens que compõem o objeto da contratação, bem como a possibilidade de fornecimento por empresas especializadas em diferentes segmentos, opta-se pelo parcelamento da contratação em lotes distintos.

Tal medida busca ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores, além de favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, sem prejuízo da eficiência e da adequada execução contratual.

Dessa forma, o objeto da contratação será dividido nos seguintes lotes:

Lote 01 – Brinquedos para praças e áreas verdes

Compreende o fornecimento e instalação de brinquedos destinados às áreas de recreação infantil em praças e áreas verdes, incluindo todos os materiais, equipamentos e serviços necessários para sua adequada fixação e funcionamento.





MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



Lote 02 – Bancos para praça e espaços públicos

Compreende o fornecimento e instalação de bancos destinados à utilização na praça e demais espaços públicos do município, com materiais adequados para uso externo e resistência às condições climáticas.

Lote 03 – Lixeiras para espaços públicos

Compreende o fornecimento e instalação de lixeiras a serem distribuídas na praça e demais locais públicos, visando contribuir para a adequada destinação de resíduos e manutenção da limpeza urbana.

Lote 04 – Pergolado para o Marco do Cochinho

Compreende o fornecimento e instalação de estrutura de pergolado no ponto turístico denominado Marco do Cochinho, incluindo materiais, estrutura, montagem e demais serviços necessários para sua adequada implantação.

O parcelamento em lotes não compromete a execução do objeto, uma vez que os itens possuem natureza independente, podendo ser fornecidos e instalados separadamente. Dessa forma, a divisão adotada atende ao interesse público, promovendo maior competitividade, economicidade e eficiência na contratação.

Será permitida a participação de um mesmo licitante em um ou mais lotes, podendo ser vencedor em todos, desde que atenda às exigências do edital.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção das propostas aptas a gerar a contratação mais vantajosas para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

As contratações decorrentes do presente processo licitatório exigirá das contratadas o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.





10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.





12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Alteração de solo	Delimitar áreas de trabalho e usar fundações pouco invasivas;
Compactação do solo	Delimitar áreas de trabalho e usar fundações pouco invasivas;
Ruído e poeira	Limitar horário de trabalho, uso de equipamentos com menor emissão sonora;
Acúmulo de resíduos sólidos	Remoção periódica de resíduos, proibição de descarte irregular, limpeza final da área;
Degradação de materiais	Uso de materiais resistentes e certificados, manutenções periódicas;
Alteração da vegetação	Proteger vegetação existente;

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

A Matriz de Alocação de Risco encontra-se em anexo a este documento de Estudo Técnico Preliminar.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.





MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



Victor Graeff, 05 de março de 2026.

SUÉLEN DREHMER

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___

PREFEITO E/OU PRESIDENTE

